



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2056 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) em parcelas mensais durante o exercício de 2016.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, PARTE DA CHACARA Nº 103-A DA GLEBA 01-CP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Planalto, Estado do Paraná, parte do Imóvel denominado de Chácara 103-A da Gleba 01-CP, com área total de 6.153,00 m². Conforme Matrícula sob nº 30.820 do CRI de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º. A área a ser incluída tem início no marco 1 deste segue com o azimute de 97°13'58" e a distância de 150,27 metros, até o marco 1-A, deste segue com azimute de 182°07'48" e a distância de 78,71 metros até o marco 10-A deste segue com o azimute de 329°16'13" e a distância de 10,49 metros, até o marco 11, deste segue com o azimute de 297°23'48" e a distância de 123,11 metros até o marco 12, deste segue com azimute de 336°04'31" e a distância de 5,50 metros até o marco 13, deste segue com o azimute de 312°34'48" e a distância de 39,73 metros até o marco 1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. A inclusão ao perímetro urbano da área mencionada no Artigo 1º desta Lei Complementar foi analisada e aprovada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal, com base na Lei Complementar Municipal sob nº 03/2009 - CTM, e em conformidade com Artigo 2º do Decreto Federal nº 62.504 de 08 de Abril de 1968.

Art. 4º. A parcela a ser desmembrada do referido imóvel será transferida a Empresa Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.304.0001-60 para construção de um depósito.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.cmv.capanema.pr.gov.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 15 /2015

Concede férias a servidora da Câmara Municipal.

AMÉRICO BELLE, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido protocolado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 08 (oito) dias de férias a servidora da Câmara Municipal, Senhora **DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI**, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/03/2014 a 18/03/2015.

Art. 2º - O período de gozo será a partir de 04/01/2016 a 11/01/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando Revogada a Portaria nº 13/2015.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2015.

AMÉRICO BELLE
Presidente

Artur Marcelo Barth
1º Secretário



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.cmv.capanema.pr.gov.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 19

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Torna a Servidora, Sra. Cheila Carine Candatten, estável no Cargo de Procuradora Legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no caput do art. 239 da Lei Orgânica Municipal; arts. 36, 39, § 1º, 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.358/2011; art. 20 da Lei nº 877/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); arts. 2º, 9º e 10 da Resolução nº 03/2013; e as avaliações de desempenho realizadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar a servidora, Sra. CHEILA CARINE CANDATTEN, estável no Cargo de Procuradora do Poder Legislativo Municipal, por ter concluído o estágio probatório, obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto nos artigos 39, § 1º e 43 da Lei Municipal nº 1.358/2011 e no artigo 9º da Resolução Legislativa nº 03/2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

AMÉRICO BELLE
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.cmv.capanema.pr.gov.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 16

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Torna a Servidora, Sra. Cheila Nunes dos Santos, estável no Cargo de Controladora Legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no caput do art. 239 da Lei Orgânica Municipal; arts. 36, 39, § 1º, 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.358/2011; art. 20 da Lei nº 877/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); arts. 2º, 9º e 10 da Resolução nº 03/2013; e as avaliações de desempenho realizadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar a servidora, Sra. CHEILA NUNES DOS SANTOS, estável no Cargo de Controladora do Poder Legislativo Municipal, por ter concluído o estágio probatório, obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto nos artigos 39, § 1º e 43 da Lei Municipal nº 1.358/2011 e no artigo 9º da Resolução Legislativa nº 03/2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de dezembro de 2015.

AMÉRICO BELLE
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.cmv.capanema.pr.gov.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 17 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Torna o Servidor, Sr. Paulo de Lima Gonçalves, estável no Cargo de Técnico Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no caput do art. 239 da Lei Orgânica Municipal; arts. 36, 39, § 1º, 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.358/2011; art. 20 da Lei nº 877/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); arts. 2º, 9º e 10 da Resolução nº 03/2013; e as avaliações de desempenho realizadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar o servidor, Sr. PAULO DE LIMA GONÇALVES, estável no Cargo de Técnico Legislativo, por ter concluído o estágio probatório, obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto nos artigos 39, § 1º e 43 da Lei Municipal nº 1.358/2011 e no artigo 9º da Resolução Legislativa nº 03/2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de dezembro de 2015.

AMÉRICO BELLE
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.cmv.capanema.pr.gov.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Torna a Servidora, Sra. Claudete Rezende Balzan, estável no Cargo de Controladora Interna.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no caput do art. 239 da Lei Orgânica Municipal; arts. 36, 39, § 1º, 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.358/2011; art. 20 da Lei nº 877/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); arts. 2º, 9º e 10 da Resolução nº 03/2013; e as avaliações de desempenho realizadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar a servidora, Sra. CLAUDETE REZENDE BALZAN, estável no Cargo de Controladora Interna do Poder Legislativo Municipal, por ter concluído o estágio probatório, obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto nos artigos 39, § 1º e 43 da Lei Municipal nº 1.358/2011 e no artigo 9º da Resolução Legislativa nº 03/2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de dezembro de 2015.

AMÉRICO BELLE
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.